



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o **Sr. ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº RG: 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.674.468-93, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ROADE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede à Rua Afonso Celso, 552 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP: 04.119-002, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.053.838/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Delmo Alves Ferreira**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 13.740.402-5-SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 074.339.258-21.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato datado em 20 de junho de 2023, com Ordem de Serviço em **11 de julho de 2023**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem no bairro Taquaral, com fornecimentos de material, equipamentos, máquinas e mão de obra (LOTE 1)**”, para:

- I) **ACRÉSCIMO** no importe de **R\$ 461.382,21 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos)** equivalente a **14,74%** sobre o valor contratual inicial, passando o valor global de R\$ 3.048.666,48 (três milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 3.510.048,69 (três milhões, quinhentos e dez mil, quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) conforme cronograma físico-financeiro e Planilhas Orçamentárias, que farão parte integrante deste Termo Aditivo.
- II) Prorrogação de prazo por mais **90 (noventa) dias** passando a vigência de **10 de maio de 2024 a 09 de agosto de 2024**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

DS/CONT/CBS





Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º C/C artigo 57, § 1, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024
OBRAS	835	R\$ 461.382,21
TOTAL		R\$ 461.382,21

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este termo aditivo entra em vigor da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de maio de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 15 JUL. 2024

**ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO**  
Secretário Municipal De Obras Públicas

ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS:06053838000120 Assinado de forma digital por ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS:06053838000120  
Dados: 2024.07.15 16:19:16 -03'00'

**ROADE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
Representante legal

Testemunhas:

*Letícia Alves Dionísio*  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
40.841.671-3

*Luiz Alberto Macedo Fagundes*  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
30.602.322-2

